



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 225, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA
QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE
FALECIMENTO DE SUA IRMÃ.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a declaração de óbito corroborando o falecimento da irmã da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a **MARLI TERESINHA PIRES**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 085/2006, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de sua irmã, ocorrido no dia 03 de setembro de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ARIOLINO SILVA PINTO

FISCAL DO CONTRATO

PRISCILLA DANTAS DE AMORIM SUPLENTE

Registre-se, Publique-se.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

E RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
"SRP" N° 033/2024**

divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" n° 033/2024, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 05/09/2024, às 08h00, horário local, com a finalidade de "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais específicos para pavimentação asfáltica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, do Município de Campos de Júlio/MT**", sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 04.420.916/0003-13**, vencedora dos itens (01 e 02), com valor total de R\$ 1.567.500,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) e **PEREIRÃO CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 52.547.307/0001-00**, vencedora dos itens (03, 04 e 05), com valor total de R\$ 510.800 (quinhentos e dez mil e oitocentos reais).

Os valores unitários dos itens, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço dos itens, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 06 de setembro de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 176/2024**

EXTRATO DO CONTRATO N° 176/2024.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Reforma e adaptação do Paço Municipal.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

VALOR GLOBAL R\$ 828.308,44.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 848/2024; Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração; Unidade: Departamento de Administração; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Proj/Ativ: 1.140 – Reforma do Paço Municipal; Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias, contados a partir do 10 (décimo) dia posterior à entrega da Ordem de Serviços.

VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica n° 12/2024; Processo Licitatório n° 83/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e PSV CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 50.708.520/0001-21 / CONTRATADA.

PORTARIA N° 225, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DE-
CORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SUA IRMÃ.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a declaração de óbito corroborando o falecimento da irmã da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a **MARLI TERESINHA PIRES**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria n°. 085/2006, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de sua irmã, ocorrido no dia 03 de setembro de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

NOTIFICAÇÃO 06

Campos de Júlio, 06 de setembro de 2024.

À

CONSTRUTORA MM LTDA

Rua Belém, n° 1067-S, Bairro Vida Nova

CAMPOS DE JÚLIO - MT

NOTIFICAÇÃO 06

EMPREENDIMENTO: Reforma e Adaptação Secretaria De Agricultura

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATO: 220/2023

Prezados Senhores,

Esta notificação tem como objetivo comunicar que a obra de Reforma e Adaptação da Secretaria de Agricultura, vinculada ao Contrato n° 220/2023, encontra-se paralisada desde o dia 08 de julho de 2024, sem justificativa plausível apresentada. Ressaltamos que, anteriormente, a obra já havia sido fechada em diversas ocasiões, gerando sérios prejuízos ao cronograma estabelecido.

Diante disso, determinamos a retomada das atividades até o dia 13 de setembro de 2024 no canteiro de obras, a fim de evitar maiores transtornos e garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

A ausência de resposta ou a não retomada das obras implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima do contrato, as quais incluem advertência, multa, suspensão temporária de participação em licita-